

Resolução do Conselho da FAU Nº 002 / 2012

Estabelece o Conselho Editorial da Editora da FAU-UnB.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Presidente do Conselho da FAU, no uso de suas atribuições estatutárias (Art.27; Inciso-II) e ouvido o Conselho da FAU, reunião nº ?? de ?? de 2012

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Conselho Editorial da FAU-UnB com objetivos de aprovar e de priorizar a produção bibliográfica da Editora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º. O Conselho será constituído por cinco professores do quadro permanente da FAU, indicados pelo Conselho da Faculdade, com mandato de um ano, formalizado em Ato da Direção.

Parágrafo único: O Coordenador do Conselho Editorial será indicado pelos seus membros e nomeado por Ato da Direção.

Art. 3º. O Conselho Editorial poderá indicar Conselho “*Ad Hoc* externo” para emitir parecer nos casos que se considerar pertinente.

Parágrafo único: O Conselho Editorial *Ad Hoc* será nomeado por Ato da Direção, com mandato coincidente com o do Conselho Editorial.

Art. 4º. Os pedidos para publicação serão protocolados na secretaria da Editora da FAU, a qual encaminhará a solicitação ao coordenador do Conselho Editorial.

Parágrafo único: O pedido deve incluir material que permita avaliação e emissão de parecer.

Art. 5º. Semestralmente, o Conselho Editorial enviará relatório com as atividades desenvolvidas ao Conselho da FAU.

Art. 6º. As publicações aprovadas deverão fazer constar o selo editorial da FAU-UnB, em se tratando de professores com atuação na pós-graduação, deverá constar o selo do PPG-FAU;

Art. 7º. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho da FAU.

Brasília, 8 de fevereiro de 2012

Professor José Manoel Morales Sánchez
Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
da Universidade de Brasília